



LEI Nº 700/2016

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PPA
2014/2017 E AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE
R\$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – ~~Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação na Lei do PPA 2014/2017, para a Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos, conforme abaixo especificado:~~

CLASSIFICAÇÃO		
<i>Ação: 2.085 – Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos</i>		
<i>Programa: 0002 – Universalização da Saúde Pública</i>		
<i>Função: 10 – Saúde</i>		
<i>Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária</i>		
<i>Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Departamento de Saúde</i>		
<i>Produto/Unidade</i>	<i>Custo/Meta</i>	<i>Custo/Meta</i>
<i>Manutenção Realizada/ %</i>	<i>R\$ 8.000,00 /100</i>	<i>R\$ 0,00 /0</i>

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no Plano Plurianual do quadriênio de 2014 a 2017 (PPA 2014/2017, instituído pela Lei nº 589, de 29 de novembro de 2013, para a Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos, conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO		
<i>Ação: 2.087 – Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos</i>		
<i>Programa: 0002 – Universalização da Saúde Pública</i>		
<i>Função: 10 - Saúde</i>		
<i>Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária</i>		
<i>Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Departamento de Saúde</i>		
<i>Produto/Unidade</i>	<i>Custo/Meta</i>	<i>Custo/Meta</i>
<i>Manutenção Realizada/ %</i>	<i>R\$ 8.000,00 /100</i>	<i>R\$ 0,00 /0</i>

(Artigo com redação dada pela Lei nº 721/2016).



Art. 2º - As despesas serão abertas mediante crédito especial no orçamento vigente, conforme os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

~~§ 1º~~ Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>02.08.01 10 304 0002 2.085 Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos</i>		
3390 39 Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		8.000,00
Total		8.000,00

§ 1º - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>02.08.01 10 304 0002 2.087 Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos</i>		
3390 39 Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		8.000,00
Total		8.000,00

(Parágrafo com redação dada pela Lei nº 721/2016).

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no parágrafo anterior correrão à conta da seguinte fonte: Anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme o inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>02.09.01 24 722 0009 1039 – Implantação de telefonia celular zona rural</i>		
449051 Obras e instalação	267	8.000,00
Total		8.000,00

~~§ 3º~~ Com a implementação por decreto do Poder Executivo do crédito adicional especial por esta lei autorizado, no Quadro Sumário da Despesa por Destinação de Recursos Consolidado da Lei Orçamentária Anual 2016, passará a constar o seguinte, especificando que a dotação orçamentária refere-se à destinação de recursos ordinários para a despesa correspondente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PROPRIO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103040002 2.085	MANUTENÇÃO DO CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS					
339039	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		8.000,00	SEMINS	100 – Recursos Ordinários	8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6151 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020901 - DIVISÃO DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
247220009 1.039	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR ZONA RURAL					
449051	Obras e Instalações	267	62.000,00		100 - Recursos Ordinários	62.000,00

§ 3º - Com a implementação por decreto do Poder Executivo do crédito adicional especial por esta lei autorizado, no Quadro Sumário da Despesa por Destinação de Recursos Consolidado da Lei Orçamentária Anual 2016, passará a constar o seguinte, especificando que a dotação orçamentária refere-se à destinação de recursos ordinários para a despesa correspondente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PROPRIO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103040002 2.087	MANUTENÇÃO DO CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS					
339039	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		8.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinários	8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020901 - DIVISÃO DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
247220009 1.039	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR ZONA RURAL					
449051	Obras e Instalações	267	62.000,00		100 - Recursos Ordinários	62.000,00

(Parágrafo com redação dada pela Lei nº 721/2016).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o Crédito Adicional Especial citado no § 1º do art. 2º desta Lei até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor criado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, MG, 29 de setembro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal